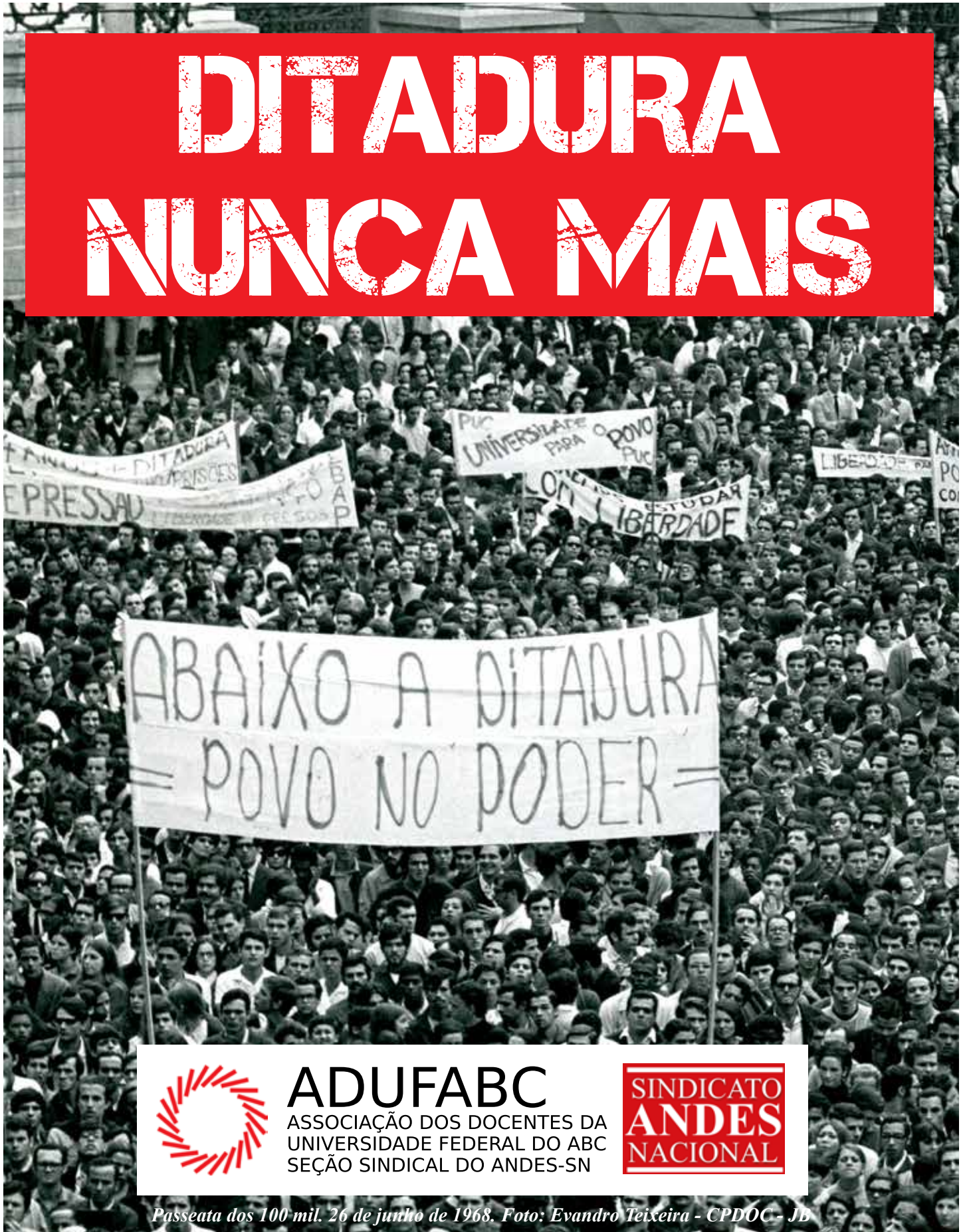


**INF**  
Nº22 - MAR/2019



**ADUFABC**  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

# DITADURA NUNCA MAIS



**ADUFABC**  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN



*Passada dos 100 mil. 26 de junho de 1968. Foto: Evandro Teixeira - CPDOC - JB*

A reforma da previdência proposta pelo governo Bolsonaro, através da PEC 006/2019, não é a primeira tentativa de alterar as regras da previdência pública.

Isto foi feito em 1998, pelo governo Fernando Henrique Cardoso; em 2003, pelo governo Lula; em 2015, pelo governo Dilma Rousseff; e em 2018, pelo governo Temer.

Caso aprovada, a PEC 006/2019 afetará os servidores públicos, federais, estaduais e municipais; afetará os trabalhadores da iniciativa privada, tanto urbanos quanto rurais; afetará os produtores da agricultura familiar; afetará aqueles que trabalham em atividades insalubres; os portadores de deficiência; os professores da educação básica; os policiais militares e os bombeiros militares; os agentes penitenciários; as pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada; os que já são aposentados e pensionistas; e aqueles que vão entrar no mercado de trabalho.

O único setor que a PEC 006/2019 não atinge são os militares. Estes foram objeto de outro Projeto, que amplia as distorções na previdência entre civis e militares, além de ampliar as distorções entre os próprios militares.

As medidas propostas pela PEC 006/2019 farão com que os brasileiros e brasileiras se aposentem mais tarde; contribuam por mais tempo; recolham contribuições maiores; recebam benefícios menores; não tenham garantia de correção automática dos valores recebidos. As mulheres serão as maiores prejudicadas pelas mudanças propostas.

As duas principais mudanças propostas pela PEC 006/2019, entretanto, dizem respeito ao modelo de aposentadoria. No Brasil, a aposentadoria é tema constitucional; a PEC propõe tirar o assunto da Constituição. Hoje, a aposentadora pública é baseada no principal da universalidade e da solidariedade intergeracional. Todos os trabalhadores que estão na ativa contribuem para pagar as aposentadorias dos que já deixaram



Ato em defesa da previdência, Av. Paulista, 22 de março de 2019

o mercado de trabalho. A proposta da PEC 006/2019 quer introduzir o modelo de capitalização: cada trabalhador contribuirá numa conta privada, para garantir a sua própria aposentadoria. Sai a solidariedade e entra o princípio individual, de cada um por si.

Onde foi adotado, o regime de capitalização permitiu grandes negócios para o setor financeiro; mas jogou a maioria dos aposentados numa situação de velhice miserável.

O governo Bolsonaro defende que a reforma deve ser feita, porque a população está envelhecendo e o déficit tornaria a previdência insustentável. Este tipo de argumento vem sendo utilizado desde o dia seguinte à aprovação da Constituição de 1988. Mas há inúmeros estudos demonstrando que o chamado déficit da previdência é uma falácia contábil. Além disso, a experiência recente demonstrou o impacto positivo, sobre o financiamento da previdência, que resultam da geração de empregos formalizados e da cobrança das empresas criminosamente inadimplentes. Quanto ao argumento do envelhecimento, ele desconsidera totalmente o aumento da produtividade do trabalho. Vivemos mais do que antes, mas também somos mais produtivos do que antes. Portanto, a discussão sobre a idade mínima para a aposentadoria não pre-

cisa ser feita com esta urgência e com esse nível de pressão.

Por todos os motivos anteriormente listados, a Assembleia Docente realizada no dia 18 de março de 2019 decidiu participar da manifestação contra a reforma da previdência, realizada no dia 22 de março, na Avenida Paulista.

Decidiu, também, realizar várias outras atividades sobre o tema, como um “café pela previdência” (28/3), dois debates (9 e 10 de abril), além de nova assembleia geral dos docentes (16 de abril). Além de uma oficina de treinamento para as pessoas que desejem realizar atividades de rua contra a PEC 006 (17 de abril).

Também por orientação da Assembleia, a diretoria entrará em contato com os deputados federais e senadores eleitos pelo estado de São Paulo, para solicitar que votem contra a PEC 006/2019.

Nenhuma reforma da previdência, desde 1998, foi aprovada tal como foi proposta. A mais recente, durante o governo Temer, foi totalmente derrotada. Existe um grande número de parlamentares em dúvida sobre como votar. Se houver mobilização, a reforma pode ser detida e derrotada. Convidamos toda a comunidade acadêmica da UFABC a engajar-se nesta mobilização. Por nós e pelas gerações futuras.

A diretoria da ADUFABC ●

Foto: Roberto Parizotti

# Liberdade de cátedra contra o anti-intelectualismo

No mundo todo, a comunidade acadêmica assiste, chocada, a uma escalada de ataques ao conhecimento científico – isto é, empiricamente embasado e teoricamente consistente – em nome da afirmação dogmática de crenças de diferentes naturezas.

Reivindicando o direito da família, da igreja e do Estado participarem diretamente da definição dos programas acadêmicos e dos indivíduos de só aprenderem conteúdos que respeitem seus dogmas e valores, o anti-intelectualismo contemporâneo tem se fortalecido como movimento social.

No Brasil, em especial, vem ganhando expressão e poder político,

dentro e fora das instituições de ensino e pesquisa, a ponto de representar, hoje, uma ameaça real à autonomia dos nossos sistemas de ensino e produção de conhecimento.

Nesse contexto, as universidades públicas, em particular através das suas Associações Docentes, precisam reagir com serenidade, mas de modo intransigente, para defender os valores essenciais que fundamentam a nossa atividade, em particular, a liberdade de ensinar e pesquisar.

Se é verdade que esse é um direito garantido tanto na Constituição Federal quanto nas normas legais internas e externas à universidade, também é fato que, nos momentos de crise como o

que estamos vivendo, nunca é demais reafirmar nossos direitos e valores.

Foi nesse espírito que, no dia 25 de março, a Associação dos Docentes da UFABC (ADUFABC) realizou uma audiência pública, que contou com a presença do Reitor, para debater uma proposta de resolução em defesa da liberdade acadêmica.

A proposta de resolução que segue abaixo foi fruto das discussões que ocorreram nessa audiência e, a pedido da ADUFABC, constará na pauta da próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). ●

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha  
Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7635/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº XXXXXX, DE XX DE XXXXX DE 201X

Dispõe sobre a liberdade de pensamento e expressão nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Convivência no ambiente universitário.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ Os princípios de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, previstos no art. 206, inciso II da Constituição Federal de 1988;
- ✓ A autonomia universitária, estabelecida pelo art. 207 da mesma Constituição;
- ✓ A determinação para “que o docente atue com autonomia no planejamento e condução das atividades didáticas”, estabelecida no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 150, de 27 de novembro de 2017

✓ Os princípios que baseiam a educação nacional, em especial a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” e o “respeito à liberdade e apreço à tolerância” que constam no Artigo 3 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

✓ O “Direito à liberdade de expressão, observadas a razoabilidade e a civilidade”, assegurado pelo Código de Ética da UFABC, estabelecido pelo Ato Decisório ConsUni Nº 157, de 15 de janeiro de 2018; e

✓ As deliberações ocorridas em sua XX sessão ordinária, realizada em XX de XXXXXXXX de 201X,

#### RESOLVE:

Art. 1º É livre a manifestação de opinião e pensamento nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Convivência no ambiente universitário, respeitados os parâmetros definidos na Constituição, em especial nos artigos 1º e 3º.

Art. 2º O registro em áudio e vídeo de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão é permitido, desde que expressamente autorizado.

Parágrafo único. Os casos em haja indícios de violação ao disposto nesse artigo serão encaminhados às instâncias competentes para apuração e medida cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

# Café com Previdência

**A** ADUFABC e o SINTUFABC organizaram, na quinta-feira, 28 de março, em Santo André, uma roda de conversa com técnicos administrativos e docentes em torno da Reforma da Previdência.

Realizado nos moldes do Café com Política – encontro informal de docentes promovido pela ADUFABC para discutir questões da atualidade –, o evento contou com a participação especial do Prof. Sidney Jard (CECS), pesquisador da área, como condutor e “provocador” do debate.

Diante de quase 60 pessoas, o Prof. Jard fez uma apresentação geral da questão previdenciária, destacando alguns aspectos que considera fundamentais para o debate e para a luta política contra a PEC 06/2019 (confira seu artigo neste Boletim).

Ao longo de cerca de duas horas de duração e de várias falas dos presentes – regadas a bolos, café e sucos –, o debate mostrou que ainda há pontos

específicos que causam certa confusão e incerteza nos servidores, dando ainda mais sentido e validade às iniciativas que os dois sindicatos estão tomando junto a suas categorias no sentido de aprofundar o conhecimento da questão previdenciária e da proposta em discussão no Congresso.

Ao mesmo tempo em que fez transparecer diferentes pontos de vista e interpretações do momento político atual, esse Café com Previdência não deixou dúvidas quanto ao consenso geral em torno da necessidade de rejeição integral da proposta de reforma representada pelo governo Bolsonaro.

**Março**  
**22**  
**sexta**

**Dia Nacional de Luta em Defesa da Previdência**

**17h**  
**em frente ao MASP**  
**Avenida Paulista**



**ADUFABC**  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN



A tarefa, agora, além de dar continuidade aos debates e discussões que já vêm ocorrendo, é intensificar a mobilização dos servidores docentes e técnicos administrativos da UFABC para a luta contra a PEC 06/2019. Uma luta conjunta, uma luta justa, uma luta em defesa de nossos direitos. ●

## Aula Pública

### Reforma da Previdência

**Debatedores:**

**Sidney Jard**  
professor da UFABC

**Patricia Pelatieri**  
economista e coordenadora de pesquisas do DIEESE

**9**

**de Abril, terça, 17h-19h**  
auditório 003 no Beta.

**Campus São Bernardo do Campo**



**ADUFABC**  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

## Aula Pública

### Reforma da Previdência

**Debatedores:**

**Carlos Gabas**  
ex-ministro da previdência

**Maria Carlotto**  
professora da UFABC

**10**

**de Abril, quarta, 17h-19h**  
auditório A111-0.

**Campus Santo André**



**ADUFABC**  
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

# O escorpião sob os pelos da hiena

ARMANDO CAPUTI

A PEC 06/2019 traz em seu bojo uma ameaça tão ou mais grave do que a própria normatização do sistema previdenciário que ela propõe: a chamada desconstitucionalização da previdência. Trata-se de um “deslocamento” da natureza jurídica da Seguridade Social, do âmbito constitucional para o âmbito ordinário, que acaba por descaracterizar a Constituição Cidadã de 1988 como garantidora de direitos elementares de um Estado Democrático e Social de Direito. Esse processo de desconstitucionalização embutido na PEC 06/2019 se constitui na determinação, expressa em diversos artigos ao longo da PEC, de que alterações de regras previdenciárias, de critérios para aposentadorias e pensões, do sistema de seguridade social, de formas e valores de contribuições e outras desse tipo passariam a ser definidas através de leis complementares e não mais por emendas constitucionais, como é atualmente.

Uma vez aprovada a reforma, será suficiente uma mera maioria absoluta (50%+1) para alterar normas como: formas de cálculo e de reajuste dos valores dos benefícios, alterações na ida-

de mínima para aposentadoria, revisão dos valores de contribuição, critérios de elegibilidade para obtenção de cada benefício, planos de custeio dos Regimes Próprios, manutenção ou não dos valores reais dos benefícios, dentre ou-

**Muitas das regras e critérios sobre os quais tanta saliva temos gasto em debates e discussões passariam a ser objeto de leis de iniciativa do Executivo, para cujas aprovações seria suficiente uma base política de maioria simples, coisa que praticamente qualquer governo consegue obter sem grande esforço**

tros. Destaque-se, dentre esses outros, uma regra particularmente perversa para nossa categoria: o Executivo poderia propor, através de lei complementar, o estabelecimento de contribuição extraordinária dos servidores para equacionamento do déficit atuarial dos Regimes Próprios. Sim, você poderia acordar amanhã e descobrir que terá um novo desconto em folha, uma nova contribuição previdenciária, desta vez extraordinária, para cobrir um suposto déficit de seu Regime

Próprio (e todos sabemos como é pouco consensual, para dizer o mínimo, o estabelecimento de um déficit desse tipo).

Se, hoje, mudanças dessa natureza precisam de aprovação de três quintos de deputados e senadores, em dois turnos em cada casa, no caso de aprovação da PEC 06/2019, muitas das regras e critérios sobre os quais tanta saliva temos gasto em debates e discussões passariam a ser objeto de leis de iniciativa do Executivo, para cujas aprovações seria suficiente uma base política de maioria simples, coisa que praticamente qualquer governo consegue obter sem grande esforço. Até mesmo as regras de transição, que tanto espaço tomam nos debates, perderiam validade assim que leis complementares fossem aprovadas. É como dizer que a tal da Nova Previdência não é necessariamente essa que estão propondo, já suficientemente pérfida, mas uma outra, ainda desconhecida, que daria as caras assim que desconstitucionalizarmos a Seguridade Social. Vai pagar pra ver? ●

Armando Caputi. Centro de Matemática, Computação e Cognição da Universidade Federal do ABC (CMCC/UFABC).

Filie-se à **ADUFABC**



[adufabc.ssind@gmail.com](mailto:adufabc.ssind@gmail.com)

## EXPEDIENTE

**INFO** - publicação da Associação dos Docentes da Universidade Federal do ABC. Seção Sindical do ANDES - SN. Diretoria: Presidenta: Maria Caraméz Carlotto; Vice-presidente: Armando Caputi; Secretária geral: Tatiana Berringer de Assumpção; Primeiro-secretário: Ramatis Jacino; Tesoureira-geral: Valéria Lopes Ribeiro; Primeiro tesoureiro: Victor Ximenes Marques; Diretor de Imprensa, Comunicação e Cultura: Valter Ventura da Rocha Pomar; Diretor de Relações Sindicais, Jurídicas e Defesa Profissional: Gilson Lameira de Lima; Diretor Regional de Santo André: Francisco de Assis Comaru. Diagramação e arte: Emilio Font - Contatos: adufabc.ssind@gmail.com Endereço: UFABC - Campus Santo André . Av. dos Estados, 5001, Bloco B, 11º andar - Bairro Santa Terezinha. Santo André - SP - Brasil . CEP 09210-580

# “Uma outra reforma é possível”

SIDNEY JARD

No último dia 28 de março, a Associação Docente da Universidade Federal do ABC (ADUFABC) e o Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC (SinTUFABC) promoveram o debate Café com Previdência. Iniciativas similares estão sendo desenvolvidas por entidades representativas dos trabalhadores brasileiros em todo o país. Trata-se, fundamentalmente, de um processo de resgate da previdência social como um patrimônio histórico da classe trabalhadora.

A atual proposta de reforma da previdência do Governo Jair Bolsonaro representa a maior ofensiva liberal contra o sistema previdenciário brasileiro desde a instituição das primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs) no início dos anos 1920. Seu objetivo último, com a criação do sistema de capitalização individual para os novos ingressantes no mercado de trabalho, é a transferência compulsória dos recursos previdenciários dos trabalhadores brasileiros para o capital financeiro nacional e internacional.

Nos anos 1990, o Brasil foi a principal economia latino-americana a não trilhar o caminho da privatização total ou parcial do seu sistema previdenciário. Neste mesmo período, em todo o mundo, 30 países substituíram seus sistemas públicos de repartição por sistema privados de capitalização. Na América Latina, 14 países aderiram a este modelo de reforma estrutural da previdência. Passados quase trinta anos, em nenhum destes países as promessas de expansão da cobertura previdenciária, de aumento do valor dos benefícios e, sobretudo, de uma vida

digna na velhice foram cumpridas. Muito pelo contrário, a substituição do sistema público solidário pelo sistema privado individualista foi acompanhada por um profundo processo de desproteção social e empobrecimento da população idosa.

Diante da evidente tragédia geracional provocada pela implantação dos regimes de capitalização, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), até 2018, dos 30 países que haviam privatizado os seus sistemas previdenciários, 18 já haviam revertido total ou parcialmente a privatização dos seus sistemas e retornado ao sistema público de repartição. Na América Latina, estes foram os casos da Argentina, Bolívia, Equador, Nicarágua e Venezuela. E, mesmo no Chile, expoente maior da ofensiva ultraliberal contra a previdência pública solidária, iniciativas importantes foram adotadas para resgatar os idosos da miséria promovida pelas administradoras privadas de aposentadorias e pensões.

Diante da trágica lição latino-americana, os trabalhadores brasileiros têm à frente três grandes desafios: I) rejeitar integralmente o atual projeto de privatização da previdência social; II) articular um grande movimento de mobilização político-institucional para derrotar a Proposta de Emenda à Constituição N.º 6 (PEC 6/2019) no Congresso Nacional e III) elaborar e apresentar um projeto alternativo de reforma previdenciária para disputar a hegemonia da política social no Brasil.

Destes três grandes desafios, considero o último, a proposição de que “Uma outra Reforma é Possível”, o

mais difícil. Entre outras coisas, porque se trata de resgatar a concepção de que a previdência social é um patrimônio dos trabalhadores e para os trabalhadores; o que implica também reconhecer que mudanças importantes devem ser realizadas no atual sistema previdenciário para corrigir equívocos históricos promovidos por uma gestão tecnocrática exageradamente insulada e alheia aos interesses dos próprios trabalhadores.

Contudo, a favor da tese de que uma “Uma outra Reforma é Possível”, temos o conhecimento produzido pelas próprias associações e sindicatos dos trabalhadores sobre o sistema previdenciário brasileiro. Entidades técnicas e classistas como o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre outras, têm produzido um novo saber previdenciário de extrema importância para os trabalhadores brasileiros.

Nas próximas semanas, teremos a oportunidade de receber na UFABC alguns dos principais expoentes desta nova epistemologia previdenciária. No mais puro espírito acolhedor e transformador da “Ecologia dos Saberes”, devemos assumir conjuntamente o compromisso prático, crítico e reflexivo de construirmos uma alternativa pública, solidária e emancipadora de previdência social dos trabalhadores e para os trabalhadores. “Uma outra Reforma é Possível”. ●

Sidney Jard da Silva. Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (CECS/UFABC).

# Duas táticas na luta contra a reforma

VALTER POMAR

A reforma da previdência proposta pelo governo Bolsonaro é a pior de todas as já propostas, desde 1998. Se aprovada, a maior parte das pessoas vai pagar mais, por mais tempo, demorando mais para se aposentar e ganhar menos. Parte importante da população simplesmente não vai conseguir se aposentar. Não haveria garantia de reajuste nas aposentadorias. O tema sairia da Constituição. E o regime seria alterado, passando a valer o de capitalização. Bom negócio para o setor financeiro, péssimo negócio (como demonstrado nos países que o adotaram) para os aposentados e pensionistas. As mulheres serão as mais prejudicadas e os militares, a única categoria de trabalhadores que foi preservada pelo governo Bolsonaro.

Tanto nas oposições, quanto na base do governo, a reforma proposta por Bolsonaro não foi bem aceita. Claro que convicções podem mudar, especialmente se os bancos resolverem participar ativamente do convencimento de certos parlamentares. Claro, também, que a reforma pode parecer pior ou melhor, a depender do número de

pessoas que participe das mobilizações contra a reforma. Destaca-se o 1º de Maio unificado, convocado por todas as centrais sindicais. E a possibilidade de uma paralisação, inclusive de uma greve geral.

Paradoxalmente, a expectativa de que o governo pode ser derrotado alimenta, em alguns setores, a ideia de que na luta contra a reforma proposta por Bolsonaro, a melhor tática seria apresentar uma proposta alternativa. Os que defendem isto desconsideram ou minimizam três questões. A primeira questão: para a reforma ser derrotada, é preciso que a maioria da população tome conhecimento da proposta. É mais fácil fazer isso, como fizemos no caso da reforma proposta por Temer, apresentando o conjunto da reforma como negativa. A segunda questão: a reforma é mesmo globalmente negativa. Não há nada de aproveitável. E, diferente das feitas anteriormente, esta introduz a desconstitucionalização e a capitalização. Terceira questão: no Parlamento, a tática para derrotar é uma, a tática para negociar é outra. Adotada a tática de negociar, as bancadas de oposição teriam que abrir mão de di-

versos instrumentos. Por exemplo: a obstrução das sessões. E o resultado mais provável, a preços de hoje, não seria o mal menor, mas o mal maior. Por exemplo: rejeitar algumas maldades visíveis, aquelas que o parlamentar da base do governo não tem como justificar, mas se aprovar a desconstitucionalização e a capitalização.

Por conta disso, a maior parte da oposição vem preferindo adotar a tática de derrotar globalmente a proposta. Não há o que negociar. Claro, no mundo dos ideais, gostaríamos não apenas de evitar o mal maior, gostaríamos inclusive de fazer uma reforma que ampliasse direitos. Mas há momentos em que o realismo político precisa se impor: frente a um governo de extrema-direita, diante de um Congresso como o atual, e diante da incerteza quanto à nossa capacidade de mobilização, a pressão sobre os parlamentares precisa ser a mais clara e direta possível: quem votar a favor da reforma, não voltará para o Congresso ●

Valter Pomar. Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (CECS/UFABC).

## ASSEMBLEIA DOCENTE

Terça  
**16**  
 ABRIL

**17h00**  
 Campus  
 São Bernardo do Campo



**MOBILIZAÇÃO  
 CONTRA A  
 REFORMA DA  
 PREVIDÊNCIA**